DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/95

ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 1995.

O Presidente da Câmara Municipal de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em seu artigo 15, inciso VII,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os funcionários do Legislativo Municipal o dia 20 de abril de 1995, em virtude dos festejos do Micareta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 10 abril de 1995.

ORIOSVALDO SILVA PONTES
Presidente